

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 012, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**

14 / 01 / 2025

Ass.:

Rafael José de Souza Vieira
CHEFE DE GABINETE

DISPÕE DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA BRENO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre Linhares, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso I da Lei nº 14.133/21, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares para as contratações no âmbito da administração pública;

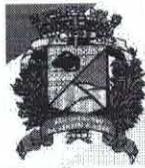
CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para todas as modalidades de licitações e contratações diretas e regulamentar internamente o planejamento das contratações procedimentos para atender as disposições legais;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, devendo atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado de interesse público, elaborando pessoalmente os Estudos Técnicos Preliminares no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre - MG.

Art. 2º. Cabe à Equipe de Planejamento da Contratação acompanhar os trâmites em todas as fases da licitação ou da contratação direta, zelando pelo seu bom andamento em observância ao princípio da celeridade e promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário estabelecido no Plano de Contratações Anual – PCA seja cumprido, em especial na confecção dos seguintes documentos:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- a) estudos técnicos preliminares e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços de mercado;
- d) mapa de riscos da contratação, quando aplicável; e
- e) quando for o caso, minuta do edital, do contrato e da ata de registro de preço.

§ 1º Durante as ausências do presidente da Equipe de Planejamento da Contratação, suas funções serão desempenhadas pelo substituto indicado pelo gestor da unidade requisitante dentre os demais integrantes da equipe.

§ 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, na fase externa da licitação, quando constar no edital, ou documento que o substituir, e a pedido do agente de contratação ou pregoeiro ou comissão de contratação, deverá auxiliar na contratação para elucidação dos seus aspectos técnicos das propostas.

Art. 3º. Esta Comissão deverá:

- I – Registrar todos os seus trabalhos através de atas e processo administrativo;
- II – Exercer atividades correlacionadas.

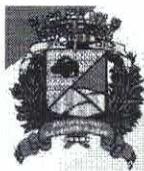
Art. 4º. A Comissão de Planejamento das Contratações poderá ser em caráter permanente ou especial e será integrada com no mínimo 3 servidores, sendo um presidente e os demais membros.

§ 1º Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará a Direção Geral e diante de dúvidas pontuais será orientada pelo setor de controladoria ou órgão de assessoria jurídica.

Art. 5º. Considerando a natureza técnica da função e a complexidade das atribuições, a Comissão de Planejamento das Contratações, instituída em caráter permanente, poderá possuir revezamento entre os membros para atuar nos processos administrativos de contratações.

§ 1º O presidente desta comissão deverá atuar em todos os processos administrativos de contratações e será responsável de acompanhar os trabalhos e zelar pelo bom andamento do processo em virtude dos prazos e da legalidade.

§ 2º Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, numa mesma contratação, em observância ao



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 3º Na ausência do presidente, e por designação do Presidente da Câmara Municipal, um dos membros será nomeado para substituir a função.

§ 4º. Os documentos elaborados por essa comissão deverão ser assinados pelo presidente e demais membros da comissão.

Art. 6º. A instrução dos processos de contratações deverá observar as prescrições dos atos normativos e legislação vigentes para o regime jurídico adotado e também as boas práticas que requerem melhorias continuadas nos procedimentos, bem como as exigências dos controles interno e externo.

Art. 7º. A referida comissão colaborará na elaboração do Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações.

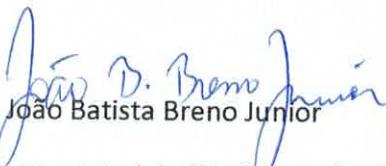
Art. 8º. A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão, por intermédio de seu presidente.

Art. 9º. A Comissão de Planejamento, na realização dos estudos técnicos, se embasará nas informações fornecidas pelo setor solicitante, nas informações adicionais prestadas pelos servidores do setor indicado no Documento de Formalização de Demanda, e, sempre que possível, na contratação anterior do objeto estudado.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre.

Art. 11. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, em 14 de janeiro de 2025.


João Batista Breno Junior

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**

14 / 01 / 2025

Ass.:



Ralf José de Souza Vieira
CHEFE DE GABINETE